



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 12 de dezembro de 2022

OFÍCIO N.º 001/GP/CMPR/2022

*Assunto: Devolução de Projeto de Lei (encaminha)*

Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de Porto Real encaminha a Vossa Excelência a Mensagem n.º 1445/2022, correspondente ao Projeto de Lei n.º 133/2022, de autoria do Executivo Municipal que institui a Planta Genérica de Valores do município de Porto Real, para fins de cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, cria os artigos 37-A, 164-A e 164-B e altera os artigos 162, 164, 165 e 214 do Código Tributário Municipal, protocolado nesta Casa Legislativa em 7 de dezembro do corrente ano, para incluir anexos indispensáveis para a composição do referido Projeto de Lei e melhor análise e entendimento dos vereadores desta distinta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

**Carlos Antonio de Lima**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Alexandre Augustus Serfiotis  
**Prefeito Municipal de Porto Real**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003200350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

